



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.117/2023, de 12 de junho de 2023.

Denomina a praça localizada no Loteamento Flores do Campo, bairro Jardins e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Praça Pública localizada no loteamento Flores do Campo, bairro Jardins como “**PRAÇA IRACY GUEDES CAVALCANTI**”, conforme Anexo I.

Art. 2º O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de junho de 2023.

202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA

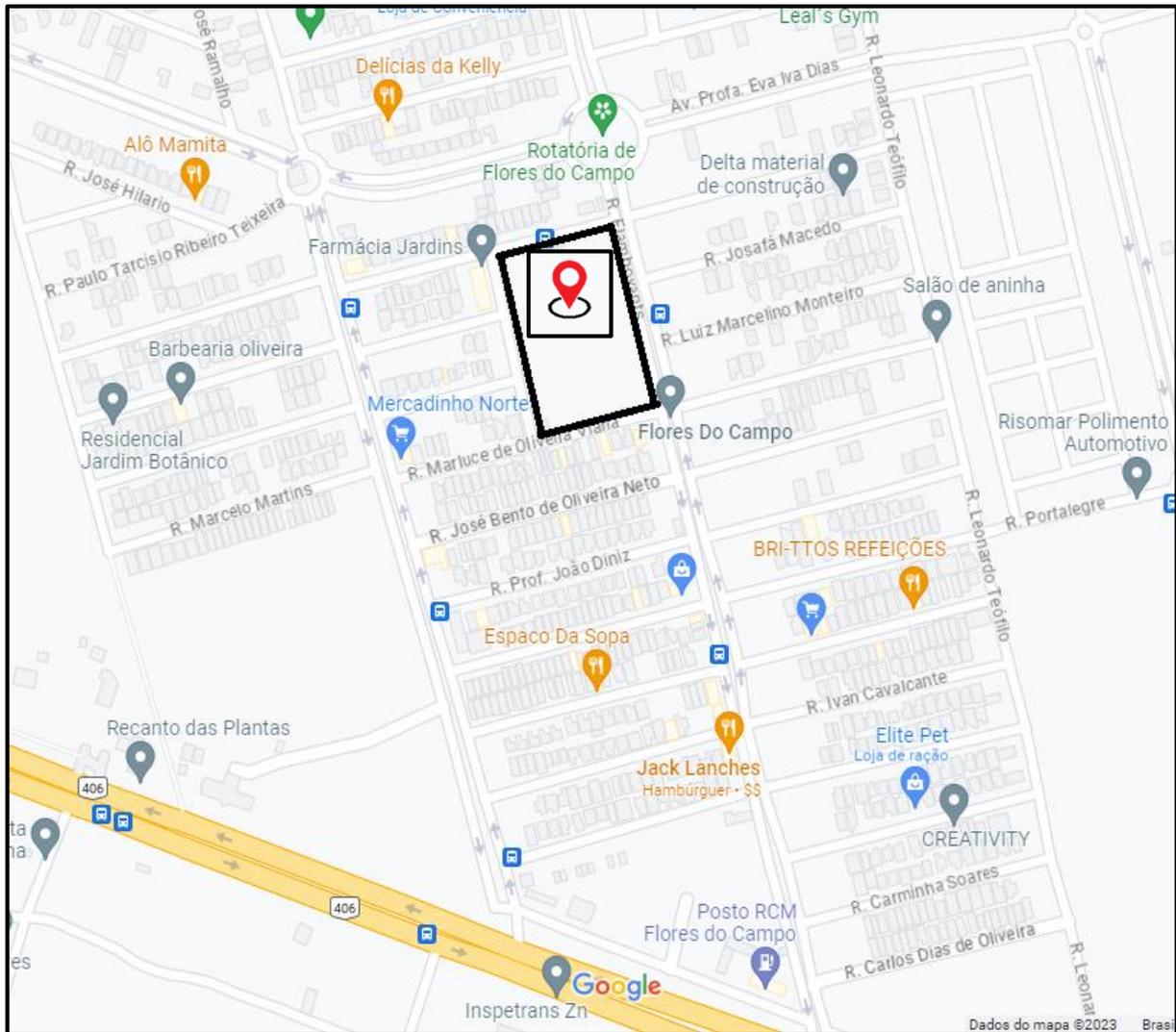
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de junho de 2023.

202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA

Prefeito Municipal

Centro Administrativo, av. Alexandre Cavalcanti, 3.111, Centro, CEP 59.291-625
Endereço Eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 545E-C9DB-D335-6C1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 12/06/2023 11:40:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/545E-C9DB-D335-6C1A>

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 12 DE JUNHO DE 2023

Nº 107

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.117/2023, de 12 de junho de 2023.

Denomina a praça localizada no Loteamento Flores do Campo, bairro Jardins e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Praça Pública localizada no loteamento Flores do Campo, bairro Jardins como "PRAÇA IRACY GUEDES CAVALCANTI", conforme Anexo I.

Art. 2º O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei.

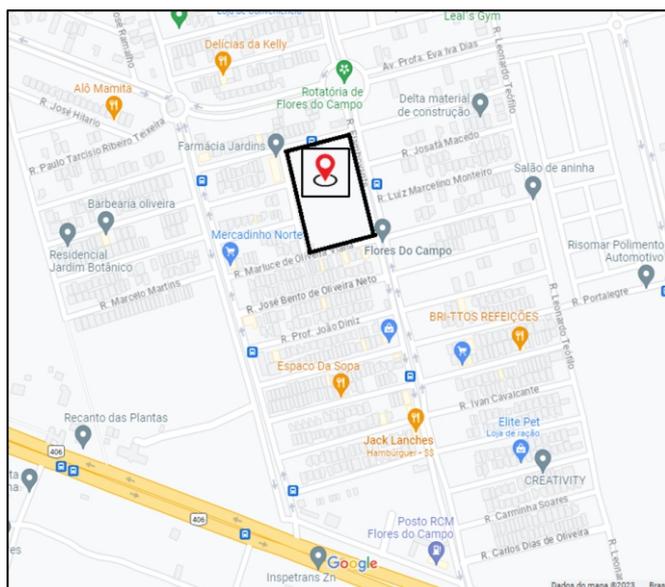
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de junho de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de junho de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 930/2023 - GP, de 12 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 931/2023 - GP, de 12 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Municipal Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, a senhora CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO, para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não há direito à secretária designada acréscimo à sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 932/2023 - GP, de 12 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear NATÁLIA ALBUQUERQUE BARBOSA para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal